



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Por este instrumento de aditivo de contrato, fica estabelecido entre as partes o que se segue:

Contratante – Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, inscrita sob CNPJ 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado, 335, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pela Mesa Diretora.

Contratada – Primavera Petróleo Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 31.936.062/0001-33, Inscr. Est. nº 003310674.00-43, estabelecida à Rua Lenheiros, nº 379, Bairro Alvorada, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pelo Sr. Albano de Azevedo e Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo ao contrato está de acordo com o Processo Licitatório nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 03/2022 e nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e Decreto nº 9.412/2018, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratado do saldo remanescente de gasolina, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 03/2022 e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8666/93, para a aquisição de combustível (gasolina), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em quantidade estimada até 31 de dezembro de 2022, conforme discrimina o quadro abaixo, cujas cláusulas Terceira-da vigência e Quinta-do valor passam a ter as seguintes redações:

ITEM	QTDE. REMANESCENTE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	760,00	L	Gasolina comum	5,41	4.111,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato vigorará no período de 04 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

3.2. Este Contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no inciso II e §1º, II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com interesses das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

4.1. O valor unitário do produto é de R\$ 5,41 (Cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.111,60 (Quatro mil cento e onze mil reais e sessenta centavos), no exercício financeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

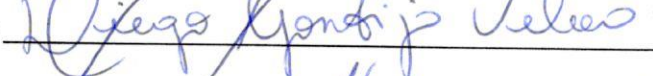
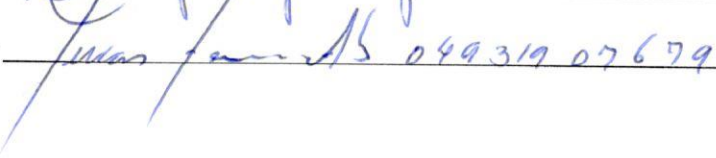
Carmo do Paranaíba/(MG), 04 de agosto de 2022.


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO DA SILVA
VICE - PRESIDENTE
CONTRATANTE


PRIMAVERA PETRÓLEO LTDA.
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 -  072 251 266 01
- 2 -  049 319 076 79